



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

Lei nº 1.722, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar de contrato de concessão de uso de área de imóvel urbano de propriedade do Município para instalação de torre de transmissão de sinal de Internet e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

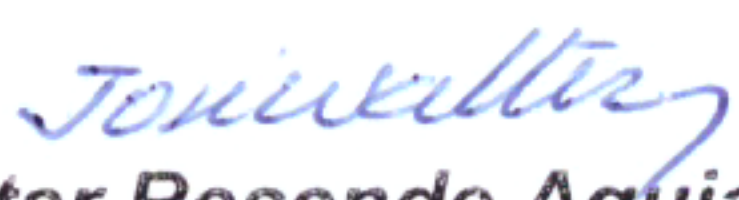
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei a celebrar contrato de concessão de uso de uma área de 49m² (quarenta e nove metros quadrados), pelo prazo de 5(cinco) anos, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos com o fim de manter a continuidade dos serviços, do imóvel urbano de propriedade do Município, situado atrás do Poliesportivo, no Bairro Santa Efigênia destinado a instalação de uma torre de transmissão de sinal de Internet, a título gratuito.

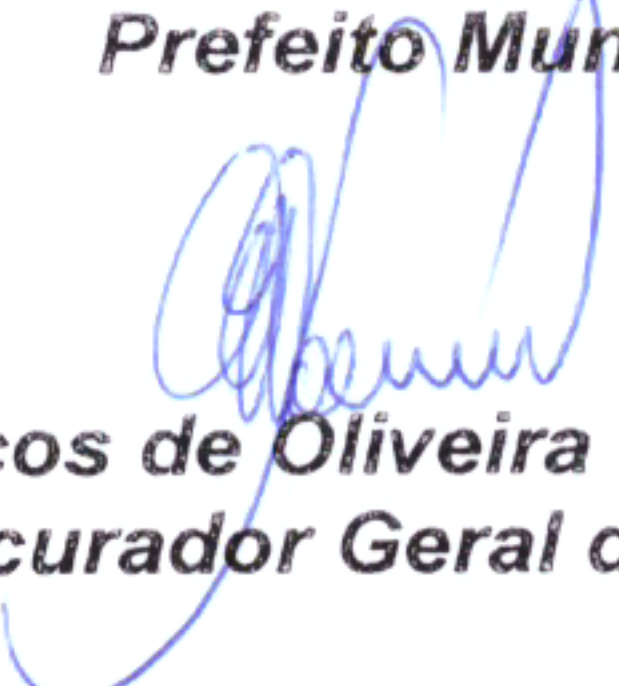
I – VETADO.

Parágrafo único - A área a que se refere este artigo, terá o seu uso concedido pelo Município à empresa Lafaiete Provedor de Internet de Telecomunicações Ltda. (Via Real Telecom), inscrita no CNPJ sob o nº 10.552.549/0001-42.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 03 de abril de 2017.


José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal


Marcos de Oliveira Vasconcelos
Procurador Geral do Município

Prefeitura Municipal de
Entre Rios de Minas

Publicado por Afixação no Quadro
Próprio de Aviso na Sede da
Prefeitura Municipal, nos Termos do
Antigo 85 da Lei Orgânica do Município.
Período

De 03/04/17 a 03/05/17
